



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA E 3ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados na 1ª FASE - PROVA OBJETIVA do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, para a realização da 2ª FASE - PROVA PRÁTICA E 3ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS, nos termos do Edital 10/2016, de acordo com as seguintes orientações:

01. A PROVA PRÁTICA E ENTREGA DE TÍTULOS SERÃO REALIZADAS EM 16/06/2016 (QUINTA-FEIRA), NA FATEC (Faculdade de Tecnologia de Bauru), LOCALIZADA NA RUA MANOEL BENTO CRUZ Nº 3-30, CENTRO, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS:

**16/06/2016 (QUINTA-FEIRA) às 08:00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 3**

INSCRIÇÃO	NOME
0017100099	ANDRÉ JÚNIOR ROMANI
0017100087	BIANCA ORTEGA BERTONI
0017100018	BRUNO PASQUARELLI MACEDO
0017100090	BRUNO ROBERTO YAMADA DOS SANTOS
0017100016	CESAR GERALDI LOPES FILHO
0017100002	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
0017100031	DEBORA BARBOSA AIRES
0017100001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0017100022	DIEGO ORTEGA PEREIRA
0017100101	EVERTON SIMOES DA MOTTA
0017100057	GABRIEL SALLES ROUSSEAU GUEDES
0017100043	JOSE LUCAS MIRANDA PEREIRA
0017100055	JULIANA CARVALHO MUCHERONI
0017100100	KAUÊ DE MACEDO ANTIQUEIRA
0017100040	LUCAS RODRIGUES ALVES DA SILVA
0017100068	LUIS OTÁVIO NEVES GREJO
0017100025	MAICON ANDRE VIEIRA CARVALHO

**16/06/2016 (QUINTA-FEIRA) às 08:00
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 5**

INSCRIÇÃO	NOME
------------------	-------------

0017100007	MÁRCIO LUIS DIAS DOS SANTOS
0017100014	MARIA LUÍZA SANTINHO LIMA MONTEIRO
0017100020	NARDY LENIS EUGENIO
0017100085	NATHALIA QUEIROZ ASCENÇÃO
0017100086	PAULO FRANCISCO FERNANDES MUCHERONI
0017100073	RAFAEL SILAS THOMAZ
0017100010	RENAN CALDEIRA MENECELLI
0017100053	RENATA LEME NAHUM
0017100097	ROSANA LAURA DE LAUS BRAZ
0017100004	THÁYRA PEDROSO
0017100065	VINICIUS SIQUEIRA
0017100013	WILLIAM FAULKNER SMITH

02. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

03. Nesta mesma data, local e horário deverão apresentar o(S) TÍTULOS, caso o tenham, com as cópias e/ou originais dos mesmos conforme itens de 30 a 44.

04. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

05. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

06. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

07. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

08. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

09. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. A Prova Prática terá duração de até 1h (uma hora).

11. Conforme preconizado pelo Edital nº 10/2016, a 2ª FASE - PROVA PRÁTICA, buscará aferir a habilidade do candidato na prática de análise e programação, conhecimentos de computação, construção de algoritmos e configuração de computadores e redes, **valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório e classificatório**, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 30,0 (trinta pontos).

12. A prova constará de 3 exercícios de resolução sendo que os dois primeiros valem até 20 pontos cada e o terceiro vale até 10 pontos.

13. Os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO serão disponibilizados no dia 18/06/2016 no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial.

14. Após o término da Prova Prática o candidato levará uma cópia impressa e assinada da resolução dos exercícios 1 e 2. Caso não execute a Prova deverá assinar um termo constando tais informações.

15. A execução dos exercícios da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** não poderá ser repetida após transcorrido 1 (uma) hora de Prova, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

16. **Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência das orientações recebidas antes de iniciar a prova.**

17. O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

17.1. Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.

17.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

17.3. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

17.4. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuros), **caneta esferográfica**, documento de identificação).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.

20. No dia designado para realização da Prova Prática, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

19. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

20. A bateria do celular ou de outro equipamento eletrônico deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

21. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Prática, o candidato será automaticamente excluído do certame.

22. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

23. Será disponibilizado um computador de uso individual para realização da Prova Prática.

24. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

25. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto aos exercícios aplicados, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

28. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

29. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.

30. A 3ª Fase- **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Prática, imediatamente** após o término da mesma, em sala designada pela coordenação do concurso.

31. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

32. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Prática;

33. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

34. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetiva e Prática**.

35. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 115/2016**.

36. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

37. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

38. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

39. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 1** desta convocação;

40. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 10/2016 e também especificados no quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso , devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3.0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração , Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso , devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos

41.

Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

42. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

43. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;

44. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

45. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática e entrega dos títulos (07/06/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

**Bauru, 07 de junho de 2016.
A Comissão**

